

LEI Nº 925, DE 29 DE JULHO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na quantia de Cr\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para as seguintes verbas do vigente orçamento:~~

VERBAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr\$
	Despesas Correntes	
	Defesa e Segurança	
3.1.2.0 — 02.00	Impressos e artigos de Expediente	
17.00	Outros Materiais	2.000,00
	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0 — 16.00	Outros Serviços de Terceiros	1.000,00
	Divisão Municipal de Estradas de Rodagem	
	Serviços de terceiros	
3.1.30 — 13.00	Outros serviços de terceiros	3.000,00
	Educação e Cultura	
	Material de Consumo	
3.1.2.0 — 17.00	Outros Materiais	1.000,00
	Limpeza Pública	
	Material de Consumo	
3.1.2.0 — 07.00	Forragem e outros alimentos para animais	100,00
	Cemitério	
	Materiais de Consumo	
3.1.2.0 — 17.00	Outros Materiais	100,00
	Transferências Correntes	
	Salário Família	
01.00	Pessoal Civil	10.000,00
	Assistência Social	
	Auxílio Doença e Funeral	5.000,00
	Despesas de Capital	
	Ruas e avenidas	
4.1.1.2 — 94	Calçamento, canalização, águas pluviais e muro de arrimo	20.000,00
4.1.1.3 — 94	Prosseguimento e conclusão de obras	10.000,00

~~**Art. 2º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.